



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 01º DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a alteração na Resolução nº 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.153 de 13 de abril de 2016, nos termos da votação e aprovação em reunião extraordinária pelos conselheiros presentes, conforme ata nº296, realizada no dia 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a alteração do artigo 15, seção VI, acrescentando o parágrafo único, nos seguintes termos:

Parágrafo único: Em casos de famílias que tiveram suas residências destruídas em razão de calamidade pública ou estado de emergência o prazo limite deste artigo poderá ser prorrogado pelo tempo em que perdurar a situação de extrema vulnerabilidade social, de acordo com o parecer da equipe técnica responsável pelo acompanhamento da família.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo, 01º de abril de 2022.



Luciane Elias Cândido

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

